



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
*(enviar pelo e-mail [administracao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:administracao@ilhacomprida.sp.gov.br))*  
**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº033/2019**  
**PROCESSO Nº. 219/2019 – MIC**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail [administracao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:administracao@ilhacomprida.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019**

**LOCAL: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES – SALA DE REUNIÕES.**

O Sr. Prefeito Municipal Ilha Comprida, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, com vistas a registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a diversos departamentos do Município de Ilha Comprida, **conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo do Edital**, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

<b>1ª ETAPA – DIA 26/07/2019</b>	
<b>09 HORAS</b>	<b>RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b>

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 26/07/2019, a continuação dos trabalhos será programada em dias seqüenciais, posteriores, até a finalização dos lances e declaração do vencedor de cada item.

As etapas acima citadas do Pregão serão realizadas no seguinte local e endereço: sala de reuniões, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842 - 7068, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

**AVISOS IMPORTANTES**

1 – A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br>, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.

**OBS:** AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.

**1 - DO OBJETO**

1 - O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada em amarelo), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.1. Da cota principal:

2.1.1. Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subitem 8 do item VII do presente edital.

2.2. Da cota reservada:

2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

5. A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**



4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a.) *A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.*

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a.) A referida certidão atualizada, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante, em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERENCIA – Anexo I deste Edital;

d) Preço unitário e total do item em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para entrega do (s) material (s) até o seu destino final;

d1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

d) Atender a todas as exigências do TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, Exemplo: Ficha técnica do Produto e demais informações solicitadas na especificação/descrição do Produto,



2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse.
3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos itens
4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços
- 6.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.
- 6.4. Prazos de entrega: em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento
- 6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. (ver anexo I Termo de Referência.)
- 6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.8. A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.
- 6.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

#### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

##### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

##### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

##### **7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO;
  - a.1) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO);
  - a.2) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO);
  - a.3) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente/pessoa jurídica. (Modelo ANEXO).
- b) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, atestando que:



b.1) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b.2) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

## **7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.3.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope**

### **Proposta.**

7.3.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por item*.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço unitário do item*.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: (*aplicável somente para os itens da cota principal*)

8.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.8.1.



8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.8.1.

8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.8.1.1 e 8.8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.17. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9 - DAS AMOSTRAS**

9.1 – As licitantes vencedoras deverão apresentar AMOSTRA(s) do(s) produto(s) ofertado(s) em até 05 (cinco) dias, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I** do Edital.

9.2 - As AMOSTRAS deverão ser entregues na Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu no Município de Ilha Comprida.

9.3 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das AMOSTRAS, uma relação dos produtos ali entregues.

9.4 - Todas as AMOSTRAS deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

9.5 - Após o recebimento das AMOSTRAS, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

9.5.1. Os resultados da avaliação técnica serão divulgados aos licitantes.

9.6 - As AMOSTRAS apresentadas pelas licitantes não serão devolvidas.

9.7 - A não apresentação das AMOSTRAS ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

## **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

## **11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



11.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seu Departamento de Educação responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

#### **12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - A entrega será conforme necessidade e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do pedido.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

#### **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços. 14.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)

14.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

#### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

#### **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br).

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



17.7.1 - Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

17.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18 - Integram o presente Edital:**

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Proposta;**

**Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo IV – Modelo de Credenciamento;**

**Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;**

**Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

**Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.**

Ilha Comprida, 10 de julho de 2019.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO:**

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC**



ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

PREÇÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	Unidades	450	<b>Achocolatado em pó</b> para preparo instantâneo. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Com composição básica: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Aparência pó homogêneo, cor marrom, sabor e cheiros próprios. <b>Embalagem</b> Acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n.º de registro no órgão competente. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Apresentar amostra.</b>
2	Quilos	12.000	<b>Açúcar refinado</b> Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com a NTA 02 e NTA 52; contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. <b>Embalagem:</b> pacote com um quilo, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico resistente. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
3	Quilos	300	<b>Amido de milho – embalagem de 500 gramas</b> De acordo com a NTA 02 e 37. Produto amiláceo extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançosos e com umidade máxima de 14% p/p. <b>Embalagem:</b> caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de quinhentas (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
4	Quilos	8.000	<b>Almôndega</b> - componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne de Peru, água, carne de frango, carne suína, carne bovina, proteína texturizada de soja, sal, maltodextrina, condimentos, estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio (INS 452i), aroma natural de carne bovina, aroma natural, corantes: caramelo IV (INS 150d) e vermelho de beterraba (INS 162), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Não contém glúten. <b>Embalagem: Primária</b> Saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com capacidade para 2 kg de produto. <b>Secundária</b> Caixa de papelão ondulado, reforçado, lacrado com fita adesiva, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com capacidade para dois pacotes de peso líquido de 2 kg de produto.
5	Quilos	30.000	<b>Arroz polido – longo fino – tipo 1</b> De acordo com as NTA 02 e NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno, atóxico, transparentes e resistentes, termosoldado, contendo cinco quilos e reembalados em fardos de papel ou saco plástico resistente em fardos de trinta quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas à saúde. <b>Amostra:</b> apresentar amostra <b>mínimo cinco quilos</b> , avaliar rendimento, qualidades organolépticas, consistência após cozimento.
6	Unidades	2.000	<b>Azeite de Oliva 500ml.</b> Produto da prensagem a frio da azeitona, azeitado menor que um, coloração amarelo esverdeado, que possam ser novamente abertas após aberta. <b>Embalagem:</b> de 500ml Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Reembalado em fardos de papelão ou saco plástico resistente. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>COTA RESERVADA</b>
7	Unidades	10.000	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400gr</b> - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). <b>Aparência:</b> massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem:</b> pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Amostra:</b> apresentar amostra <b>mínima quatrocentos gramas</b> , avaliar qualidades organolépticas, aparência.
8	Unidades	8.000	<b>Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco"</b> - 1ª Qualidade. Pacotes de 500g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes de 200g a 500g. O produto e suas condições de verão estar de acordo com a NTA. <b>Amostra:</b> apresentar amostra <b>mínima quatrocentos gramas</b> , avaliar qualidades organolépticas, aparência.
9	Unidades	8.000	<b>Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Chocolate"</b> - 1ª Qualidade. Pacotes de 500g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA. <b>Amostra:</b> apresentar amostra <b>mínima quatrocentos gramas</b> , avaliar qualidades organolépticas, aparência.
10	Unidades	2.500	<b>Biscoito doce recheado</b> - biscoito doce, recheado, sem gorduras trans, com vitaminas, embalagens unitárias de 130 a 165g. Sabores variados de chocolate e morango. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA. <b>Amostra:</b> apresentar amostra <b>mínima quatrocentos gramas</b> , avaliar qualidades organolépticas, aparência.
11	Unidades	8.000	<b>Bolacha doce – tipo maisena pacote com 400gr</b> - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, essência e sal refinado. <b>Embalagem:</b> o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo (400) gramas cada e reembalados em caixas de papelão reforçado. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número do registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Amostra:</b> apresentar amostra <b>mínima quatrocentos gramas</b> , avaliar qualidades organolépticas, aparência.
12	Quilos	9.000	<b>Carne Bovina Moída Acém.</b> Matéria prima: Recortes de Acém Bovino – Moído Duas Vezes, Deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. <b>Embalagem:</b> em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfuração ou vazamento, atóxicos, resistentes, termosoldado, contendo peso líquido de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
13	Quilos	8.000	<b>Carne em cubos bovina acém</b> – Carne cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até 12º C), resfriada (0º a 7º). <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxicos, transparente (com pigmentação azul) e resistentes, com 1 etiqueta interna de identificação, com vedação termosoldada, contendo peso líquido a cerca de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



			Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado, contendo seis pacotes cada, lacrado com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento <b>validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</b>
14	Quilos	6.500	<b>Carne em cubos bovina ácem IQF</b> – Corte oriundo da porção dianteira do bovino, corte em cubos. Congelados em túnel de congelamento rápido individual (IQF). A carne deve ter aspecto característico, não estar amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxicos, transparente e resistentes, com 1 etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, contendo peso líquido a cerca de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão ondulado reforçado, contendo seis pacotes cada, lacrado com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento <b>validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</b>
15	Quilos	7.000	<b>Carne em cubos bovina paleta IQF</b> – Corte oriundo da porção dianteira do bovino, corte em cubos. Congelados em túnel de Congelamento Rápido Individual (IQF). A carne deve ter aspecto característico, não estar amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxicos, transparente e resistentes, com 1 etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, contendo peso líquido a cerca de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão ondulado reforçado, contendo seis pacotes cada, lacrado com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento <b>validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</b>
16	Quilos	7.000	<b>Carne moída bovina paleta IQF</b> – Corte oriundo da porção dianteira do bovino, obtida através de desossa, retiradas as peças, iniciam o processo de moagem. Passam pelo túnel de Congelamento Rápido Individual (IQF). A carne deve ter aspecto característico, não estar amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. <b>Embalagem:</b> em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfuração ou vazamento, atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</b>
17	Quilos	9.000	<b>Carne bovina paleta em Bife</b> – Carne cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até 129 °C), resfriada (0º a 7º). Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. <b>Embalagem:</b> em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfuração ou vazamento, atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</b>
18	Quilos	8.000	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> - com osso, congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. <b>Embalagem:</b> deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e Data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</b>
19	Unidades	3.500	<b>Chá mate</b> - De acordo com a NTA 02 e NTA 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo, 10% p/p de umidade, isenta de sujidade, parasitas e larvas. <b>Aparência:</b> cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem:</b> caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de 250 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>COTA RESERVADA</b>
20	Unidades	1.000	<b>Colorau Pacote com 500g.</b> Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos, obtidos de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos. <b>Embalagem:</b> Acondicionado em saco plástico transparente e a tóxico, hermeticamente vedado e resistente de 500g. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
21	Unidades	80	<b>Essência de baunilha 30 ml</b> - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA
2	Unidades	5.800	<b>Extrato de tomate</b> – De acordo com a NTA 02 e NTA 32, produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais <b>Aparência:</b> massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem:</b> O produto deverá ser embalado em sachês contendo um quilo a embalagem não deve estar violada, estufada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro do órgão competente, Devem vir reembaladas em caixas de papelão reforçado. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
23	Unidades	400	<b>Farinha de arroz 400g.</b> – Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, Vitamina E, Acido pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Acido Fólico, Vitamina D) e aromatizante Vanilina, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
24	Unidades	500	<b>Farinha Láctea 400g.</b> Cereal preparado, aspecto físico farinha, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 400 grs. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
25	Unidades	500	<b>Farinha de Milho 400g.</b> Farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantoteno de cálcio, vitamina /b12, vitamina C, vitamina D, pantoteno de cálcio, vitamina B1, vitamina B6 vitamina E, ácido fólico) e aromatizante vanilina. Pode conter glúten e traços de leite. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>
26	Quilos	4.000	<b>Farinha de trigo especial – pacotes com 1 (um) quilo</b> De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máximo de 14% p/p de umidade. <b>Aparência:</b> pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem:</b> o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, de um (01) quilo e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico atóxico, resistente, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Amostra:</b> apresentar amostra mínima dez quilos, avaliar qualidades organolépticas, embalagem, rendimento.
27	Quilos	12.000	<b>Feijão cariocinha – Tipo 1 O</b> produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): >0,5 % de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo um quilo e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. <b>Validade:</b> mínima de noventa (90) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Amostra:</b> apresentar amostra mínima dois quilos, avaliar rendimento, sanidade dos grãos, quantidade de sujidades.
28	Quilos	6.000	<b>Feijão Preto Tipo 1</b> - Embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade : 06(seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual. <b>COTA RESERVADA</b>
29	Unidades	2.500	<b>Fermento químico em pó para bolo – lata com cem (100) gramas</b> De acordo com a NTA 02 e NTA 80. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. <b>Aparência,</b> cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem:</b> contendo peso líquido de 100 (cem) gramas. Na embalagem deve constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. As latas deverão ser isentas de ferrugem, amassadas, estufadas ou qualquer outro defeito. <b>Validade:</b>



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



			mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
30	Quiilos	9.000	<b>Fígado bovino em Bife congelado</b> - sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos as substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). <b>Embalagem:</b> em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfuração ou vazamento, atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de dois (02) quiilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
31	Quiilos	15.000	<b>Franço – Peito.</b> Peito de Frango com osso resfriado, empacotado em embalagem plástica, lacrada de aproximadamente um quiilo. <b>Embalagem:</b> em saco plástico e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
32	Quiilos	1.000	<b>Fubá Mimoso Farinha de Milho Fina</b> - enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1kg, resistente transparente. No seu rotulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten. <b>COTA RESERVADA</b>
33	Unidades	80.000	<b>logurte</b> - Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. <b>Embalagem:</b> Contendo 120g ,primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Amostra:</b> apresentar amostra mínima de 300 gramas.
34	Unidades	25.000	<b>Leite Fermentado Desnatado 110gr</b> - Leite em pó desnatado reconstituído, xarope de açúcar (água, açúcar e estabilizante pectina), dextrose, aroma idêntico ao natural de baunilha e fermentos lácteos. Porção de 110 g. Embalagem Plástico flexível de Polietileno – Peso líquido: 110 g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. <b>Amostra:</b> apresentar amostra mínima de 300 gramas.
35	Unidades	5.800	<b>Leite em pó integral – embalagem com um quiilo (1 kg).</b> Livre de umidade e fermentação, <b>apresentar ficha técnica.</b> <b>Composição centesimal:</b> proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. <b>Aparência:</b> pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem:</b> sacode polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com pilletileno, termossoldado, contendo peso líquido médio de um quiilo. Reembalados em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
36	Unidades	750	<b>Leite em Pó</b> - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.
37	Unidades	750	<b>Leite em Pó</b> - Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.
38	Unidades	800	<b>Leite UHT zero lactose</b> - Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose , permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro.
39	Quiilos	6.000	<b>Linguiça toscana</b> - Congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalagem de 05 kg. <b>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</b>
40	Unidades	700	<b>Macarrão de sêmola – tipo conchinha pacote com 500gr.</b> <b>Ingredientes:</b> Sêmola de trigo, contendo vitaminas A, Complexo B e Ferro. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo quinhentos (500) gramas e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Amostra:</b> apresentar amostra mínima de quinhentos gramas, avaliar qualidades organolépticas, embalagem e aparência.
41	Unidades	6.000	<b>Macarrão de sêmola – tipo penne pacote com 500gr</b> <b>Ingredientes:</b> sêmola de trigo, contendo vitaminas A, Complexo B e Ferro. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo quinhentos (500) gramas e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. <b>Amostra:</b> apresentar amostra mínima de quinhentos gramas, avaliar qualidades organolépticas, embalagem e aparência.
42	Unidades	5.800	<b>Margarina 500g.</b> Com 80% de lipídeos, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, não deve estar isentos ranços e de outras características indesejáveis. <b>Embalagem:</b> Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega.
43	Quiilos	3.800	<b>Mistura para preparo de bolo chocolate enriquecido com minerais</b> – <b>Ingredientes:</b> açúcar, farinha trigo enr.c/ferro e ac.fólico, Ferro, zinco, coco ralado, ovo em pó, gordura vegetal e fermento químico pó(INS500(ii),INS450(i),INS341(i)). <b>Embalagem Primária:</b> sacos de metalizados contendo 1 kg. Com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . <b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão ondulado contendo 10 kg. <b>Validade:</b> 6 meses a partir da data de fabricação. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</b>
44	Quiilos	1.800	<b>Mistura para preparo de bolo sabor Milho com Flocos de Goiabada</b> – <b>Ingredientes:</b> açúcar, farinha trigo e milho enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, leite em pó, ovo pó, sal, ferro, zinco, emulsificantes (INS471 e 472a), estabilizante goma xantana, fermento químico (INS500 (ii),INS450(i) e INS341(i)), emulsificantes (INS471 E 472 <sup>3</sup> ) aroma natural de limão, estabilizante goma xantana. Contém Glúten. <b>Embalagem Primária:</b> 8 pacotes de 1kg de pó para bolo e 8 pacotes de fruta cristalizada, com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . <b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão ondulado com 9,2 kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</b>
45	Quiilos	3.800	<b>Mistura para preparo de bolo sabor Limão</b> – <b>Ingredientes:</b> açúcar, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura de palma, leite em pó, ovo pó, sal, maltodextrina, pirofosfato ferrico, sulfato de zinco monohidratado, fermento químico, (INS500 (ii),INS450(i) e INS341(i)), emulsificantes (INS471 E 472 <sup>3</sup> ) aroma natural de limão, estabilizante goma xantana. Contém Lactose. <b>Embalagem Primária:</b> 8 pacotes de 1kg de pó para bolo e 8 pacotes de fruta cristalizada, com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . <b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão ondulado com 9,2 kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</b>
46	Quiilos	3.800	<b>Mistura para preparo de bolo sabor Laranja</b> – <b>Ingredientes:</b> açúcar, farinha trigo e milho enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, leite em pó, ovo pó, sal, ferro, zinco, emulsificantes (INS471 e 472a), estabilizante goma xantana, fermento químico (INS500 (ii), 450 i, INS341 i) e aroma natural de Laranja. Contém Glúten. <b>Embalagem Primária:</b> 8 pacotes de 1kg de pó para bolo e 8 pacotes de fruta cristalizada, com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . <b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão ondulado com 9,2 kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</b>
47	Unidades	9.000	<b>Óleo de soja refinado</b> – <b>Embalagem com 900 ml.</b> Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. <b>Embalagem:</b> contendo 900 ml cada e reembaladas em caixas de papelão reforçado. As embalagens não devem estar amassadas ou qualquer outro defeito. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
48	Dúzia	15.000	<b>Ovo de galinha</b> - Tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. <b>Embalagem:</b> em caixas de papelão. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.
49	Quiilos	4.000	<b>Peixe em Posta Cação Azul</b> - O produto deverá estar de acordo com a NTA 09 (Decreto 12.342/78); apresentar-se inteiro e sem pele e sem cartilagem, congelado, não deverá ser de aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado. Não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto. Também deverá estar de acordo com o Ofício Circular GA /DIPOA no 26/2010, caso o produto passe pelo Processo de Glaciamento. Características: aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos da sua espécie, Cortada em forma de posta. Após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabores próprios, livres de manchas, partes de pele e parasitas. <b>Embalagem primária:</b> saco de polietileno, atóxico, resistente, transparente, hermeticamente selado ou a vácuo, pesando de 02 a 05 kg, constando prazo de validade e peso de acordo com o Ofício Circular GA /DIPOA no 26/2010. <b>Embalagem secundária:</b> caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita contendo no máximo até 20 Kg constando prazo de validade e peso de acordo com o Ofício Circular GA /DIPOA no 26/2010. No momento da entrega o produto deverá apresentar no mínima de 10 (dez) meses de validade.
50	Unidades	10.600	<b>Pó de café pacote com 500gr.</b> Produto 100 % puro, oriundo de grãos de café torrados e moídos. Cor, sabor e odor característicos. <b>Embalagem:</b> saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentas (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Reembalado em fardos de papelão ou saco plástico resistente. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
51	Quiilos	5.000	<b>Po para preparo de bebida cafe enriquecido com vitaminas e minerais</b> – <b>Ingredientes:</b> Açúcar, leite em pó, maltodextrina, café solúvel, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1 e B2 e niacina, espessante goma xantana e aromas idênticos ao natural de café e baunilha. <b>Embalagem Primária:</b> sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. Com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . <b>Embalagem Secundária:</b> caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E</b>



ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.			
52	Quilos	5.000	<b>Preparado em pó para bebida sabor chocolate enriquecido vitaminas e minerais – Ingredientes:</b> Açúcar, leite em pó, concentrado protéico do soro de leite, cacau, maltodextrina, farinha de arroz, ferro zinco, vitaminas A, C, B1 e B2 e niacina e aromas idênticos ao natural de baunilha e chocolate. <b>Embalagem Primária:</b> sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. Com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . <b>Embalagem Secundária:</b> caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>
53	Quilos	800	<b>Pó para preparo de bolo tipo pão de queijo -</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido milho, fécula de mandioca, amido modificado, leite pó, ovo pó, queijo pó, óleo de soja, sal, fermento quimico (ins 500ii, ins 450i, ins 341i) e aroma natural de queijo. <b>Embalagem Primária:</b> sacos de polietileno contendo 1 kg. Com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . <b>Embalagem Secundária:</b> caixa de papelão ondulado contendo 10 kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</b>
54	Quilos	1.000	<b>Pó para preparo de purê de batata instantâneo –</b> Ingredientes: Batata flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, sal, cebola e cúrcuma pó, corante natural, urucum, aroma id. Natural e manteiga e realçadores de sabor. Não contém glúten. <b>Embalagem:</b> Sacos de polietileno leitoso contendo 1kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, com comprovação TPVA e TPO <sub>2</sub> . Reembalado em caixa de papelão ondulado contendo 8kg. <b>Validade:</b> mínima de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</b>
55	Quilos	1.800	<b>Sal refinado iodado – pacote com um (01) quilo.</b> De acordo com a NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de dez (10) mg e máxima de quinze (15) mg de iodo por um (01) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. <b>Aparência:</b> cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. <b>Embalagem:</b> sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de um (01) quilo. Reembalados em fardos de papel reforçado contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
56	Unidades	8.000	<b>Suco Néctar de fruta 200 ML (sabores variados) -</b> o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 22 (Decreto 12.342/78). O produto deverá conter no mínimo 35% de polpa de fruta, conforme Instrução Normativa no12/2003. Ingredientes mínimos: água, polpa de fruta, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gorduras. Deverá conter no máximo 20 mg de sódio por 200 ml. <b>Embalagem Primária:</b> caixa tetra pak longa vida de 200 ml com canudo. <b>Embalagem Secundária:</b> caixa contendo até 30 unidades. <b>No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade.</b>
57	Unidades	800	<b>Suplemento em pó infantil 400g.</b> Complemento alimentar em pó para crianças, enriquecido com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais como ferro e cálcio, não contém glúten. Deverá ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
58	Unidades	950	<b>Tempero completo sem pimenta embalagem com 1kg.</b> De acordo com as NTA 02 e 70. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Constituído de: sal, alho, opcional cebola, manjeriço e salsinha. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. <b>Embalagem:</b> pote plástico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de um (01) quilogramas. Reembalado em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
59	Unidades	1.000	<b>Trigo Para Kibe -</b> De ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. <b>Embalagem</b> integrada de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação e validade e número do lote do produto. <b>Validade</b> mínima de 6 meses na data da entrega.
60	Unidades	2.500	<b>Vinagre -</b> de vinho tinto – frasco 750 ml. <b>Acondicionado</b> em plástico resistente. <b>Embalagem:</b> deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Validade:</b> nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

#### **DAS ENTREGAS:**

**AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.**

*OBS: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.*

Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues, conforme programação e solicitação emitida pelo Departamento/Divisão competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

A entrega será conforme pedido de compra e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as AMOSTRAS (se for o caso) apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas AMOSTRAS. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso).

Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência;

O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

#### **DO REAJUSTE**

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **DA GARANTIA DO MATERIAL**

Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

#### **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **Dos direitos**

Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convenencionados.

##### **Das obrigações**

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar ao FORNECEDOR as condições necessárias a regular execução do presente ajuste;
- prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e AMOSTRA (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;



- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial: advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora; e
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área dos Departamentos solicitantes, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA E FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

TEL/FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento de gêneros alimentícios, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, indicado pelo fabricante na embalagem.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**

**AVISOS IMPORTANTES**

1 – A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, PROPOSTA ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, (PEN DRIVE), CONFORME PLANILHA ELETRONICA, PARA USO NA TRANSMISSÃO DOS DADOS PARA O SOFTWARE DO PREGÃO, DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br>, ONDE A EMPRESA DEVERÁ PREENCHÊ-LA DIGITANDO O NOME, O CNPJ, OS VALORES UNITÁRIOS E AS MARCAS E SALVAR EM MÍDIA, (PEN DRIVE), E APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO COM A FINALIDADE DE AGILIZAR O CERTAME, EVITANDO DIGITAÇÃO DE MARCAS E VALORES ITEM A ITEM.  
**OBS:** AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DEVERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA CRIAR OUTRA PLANILHA SEM SER A PLANILHA DISPONIBILIZADA, POIS O SISTEMA SÓ CONSEGUE IMPORTAR A PLANILHA GERADA POR ELE MESMO.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2019  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/2019

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 23.735.754-9 e CPF nº 132.531.658-09, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador do C.P.F nº \_\_\_\_\_, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

**I – DO OBJETO:**

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, correspondente(s) ao(s) item (ns) (nº \_\_\_\_ ) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

**II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR:**

- 1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 2- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**III - PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco \_\_\_\_\_, em conta corrente da DETENTORA.

- 1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;
- 1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**IV – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1- O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público;
- e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
1. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
2. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
3. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

**V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
  2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
  3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;
  4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.
- E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**VISTO E APROVADO:**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC**



**ANEXO IV - MODELO DE**  
**CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**  
**Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.**  
**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2019, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas:

Responsável (is) \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

Nº conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

**\* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.